

**PROJETO DE LEI Nº 1.213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 05/02/24

Evail Augusto dos Santos  
PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA”.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o presente Projeto Lei Municipal para análise e deliberação pelo A. Plenário:

**Artigo 1º** - Fica denominada “**RUA PASTOR ADELINO DE CARVALHO**”, o logradouro público, situado na zona urbana, que se inicia na Rua Benedito Moreira Barbosa, Centro e o seu termino é no local conhecido “porto da canoa”.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 357 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 05 de dezembro de 2023.

NON E

FLAMMIS  
Evail Augusto dos Santos  
SERRA EN UNDIS

SURREXI

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

LIDO  
EM 05/02/24

Evail Augusto dos Santos  
PRESIDENTE